ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3298 DE 13 DE JULHO 2020

EMENTA: INSTITUI SEMANA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES **ESCOLAS** DE INTERNET NAS ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do município de Barra do Piraí, na segunda quinzena do mês de setembro de cada ano, a Semana de Conscientização e Combate aos crimes de Internet nas Escolas da rede municipal de ensino.
- Art. 2º A Conscientização instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JULHO DE 2020.

Projeto de lei nº 04/2020

Vereador autor: Pedro Fernando de Souza Alves